



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.884, de 01 de junho de 2022.

**Autoriza o Município de João Neiva a
firmar convênio com a Associação de
Beneficência e Cultura de João Neiva,
objetivando o repasse de recursos
financeiros.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.884/2022.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

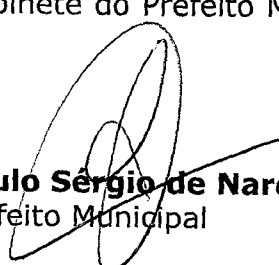
Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para que o Município de João Neiva firme convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, mantenedora do Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria", objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 32.509,51 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e um centavos), ficando estabelecido que o repasse é originado do recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS), referente ao incremento temporária do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), previsto na Resolução nº 225/2021 CIB/SUS-ES – Comissão Intergestores Bipartite.

O valor a ser repassado ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva será realizado em parcela única, no mês de junho de 2022.

Acreditamos que, através do repasse ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, cuja finalidade é custear as despesas com a prestação de serviços de média e alta complexidade, o Poder Público estará proporcionando melhoria à saúde e o bem-estar da população do Município de João Neiva, bem como, dará continuidade às ações e serviços de saúde desenvolvidos pela instituição.

Assim, considerando o interesse público que reveste o presente Projeto de Lei, é que temos a certeza de que os nobres vereadores, integrantes dessa colenda Casa de Leis, darão apoio unânime a sua aprovação, em caráter de **URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 01 de junho de 2022.



Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.884, de 01 de junho de 2022.

Autoriza o Município de João Neiva a firmar convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, mantenedora do Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria", inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.727.452/0002-07, objetivando o repasse de recursos financeiros estadual no valor de R\$ 32.509,51 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e um centavos), em parcela única, no mês junho do corrente ano.

Art. 2º. A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

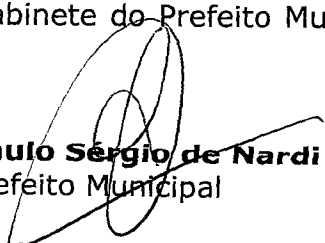
➔ **Recurso Estadual:**

- ↑ Órgão: 360000 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- ↑ Unidade orçamentária: 36.300 (Bloco da média e alta complexidade)
- ↑ Função: 10 (Saúde)
- ↑ Subfunção: 302 (Assistência hospitalar e ambulatorial)
- ↑ Programa: 0048 (Ações de média e alta complexidade)
- ↑ Projeto/Atividade: 2.141 (Atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)
- ↑ Elemento de Despesa: 33903900000 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica)
- ↑ Fonte de Recurso: 12130000

Art. 3º. A forma de realização, as obrigações das partes, as normas e prazos para realização da prestação de contas e demais regras serão definidas no convênio a ser firmado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 31 de maio de 2022.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 31 de maio de 2022.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.884/2022

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 01 de junho de 2022.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito Municipal